

PORTARIA Nº 013-2025

**Poder Legislativo
Municipal – Ponto
Facultativo – Luto
Oficial.**

O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como considerando os Decretos Municipais nº 453 de 11 de abril de 2025 e 454 de 16 de abril de 2025,
RESOLVE:

1) A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, considerando o Luto Oficial decretado pela Prefeitura Municipal em virtude do falecimento do servidor municipal **MÁRCIO BATISTA DA SILVA,**

**ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA DATA DE HOJE:
DAS 8 HORAS AO MEIO-DIA.**

2) Devido aos feriados nacionais (Semana Santa e Tiradentes), considerando ainda o Decreto Municipal nº 453 de 11 de abril de 2025, a Câmara Municipal retornará às atividades em 22 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 16 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Egnaldo Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal